

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Garantia de Direitos

DATA: 08/04/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ivã de Pádua	ACADEVI
Julio Marcos de Souza	SURDOVEL
Celma Gomes	FENEIS
Larissa Sayuri Yamaguchi	SEDS
Ricardo Vilarinho	UNILEHU

Apoio Técnico: Quelen Silveira Coden e Bruna Figueredo Abdalla

Coordenador: Ivã de Padua

Relator(a):

Relatório:

2.1. Cancelamento da matrícula – Centro Juvenil de Artes Plásticas;

Relato: Encaminhada denúncia para o Conselho em relação à negativa de matrícula de pessoa com deficiência ao Centro Juvenil de Artes Plásticas de Curitiba, vinculado à Secretaria de Cultura do Estado do Paraná.

O pai relata que realizou a matrícula da filha no curso de desenho e marcou o campo pessoa com deficiência bem como enfatizou que a filha era Asperger, a secretária no momento relatou mas realizou a inscrição bem como recebeu a taxa. No entanto, alguns dias depois recebeu uma ligação informando que "por ordem da direção do CJAP a matrícula da minha filha foi cancelada porque os professores do CJAP não possuem capacitação para atender crianças com deficiência."

O Pai ainda justifica que a filha tem vocação artística e quer se aperfeiçoar para ingresso no curso de artes da FAP.

Histórico Legislativo: A alínea "e" do inc. I do art. 101 do Estatuto Estadual da pessoa com deficiência dispõe que "Os órgãos e as entidades da administração pública estadual direta e indireta responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo, pelo lazer e pela comunicação social, dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste capítulo, com vista a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas: [...] I – promoção de acesso da pessoa com deficiência aos meios de comunicação social: [...] "e" - cursos e oficinas culturais acessíveis às pessoas com deficiência", não bastasse isto, o artigo 33 da Lei n. 18.419/2015 determina que " O Governo do Estado do Paraná deverá promover cursos, grupos de estudos e capacitação dos professores da rede pública de ensino, a fim de que estejam aptos a lecionar para alunos com deficiência."

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício para Secretaria de Cultura Estadual, questionando sobre a vinculação do curso, a razão específica para a negativa da vaga bem como informar a legislação que considera crime o cancelamento de inscrição da pessoa com deficiência e sugerir a reconsideração imediata da matrícula. Articular para que esta secretaria participe dos processos formativos que serão realizados pelo Departamento das Políticas da Pessoa com Deficiência. (art. 88 LBI).

Parecer do Coede: Aprovado

2.2. Denúncias/ Empresa de Transporte – Passe Livre;

Relato: Este Conselho recebeu uma denúncia sobre o Passe Livre Federal.

Parecer da Comissão: Tendo em vista que este conselho não tem competência em âmbito Federal encaminhar denúncia ao Ministério do Transporte bem como ao CONADE para acompanhamento.

Parecer do Coede: Aprovado

2.3. Isenção IPVA/ Mastectomia;

Relato: O Conselheiro Isaac Ramos Ferreira encaminhou uma denúncia de negativa de IPVA para pessoa que passou pelo procedimento de mastectomia. Informou que embora o laudo conste que não houve perda motora, foi determinado a compra de veículo automático.

Histórico Legislativo: Conforme consta no parecer encaminhado em anexo à denúncia, a legislação que regulamenta a isenção do IPVA dispõe que esta será para pessoas com deficiência ou então as que por patologia tiveram comprometimento da função física.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício à SEFA com cópia do documento para reavaliar a situação. Encaminhar ofício ao DETRAN questionando como são realizados os exames para emissão de laudo e encaminhar ofício ao INMETRO questionando os critérios que estipulam automóvel para cada pessoa.

Parecer do COEDE: Aprovado

2.4. Denúncia/ Concessão do BPC;

Histórico: A Equipe do Departamento da Política da Pessoa com deficiência recebeu Denúncia relatando a seguinte situação:

"Me chamo Daniele Ribeiro de Cristo, moro em Curitiba PR tenho uma cunhadinha que se chama Sibeli Fitz Marta, ela tem 07 aninhos. Sibeli estuda no colégio SALTO GRANDE DO TURVO C E C - E F M situado no município de DR. ULYSSES PR no bairro: BARRA DO TEIXEIRA. ela esta no 2º ano da 2ª serie (se não me falhe a memoria), ela tem deficiência física. Ela não tem uma das perninhas a outra até o joelhinho, os braços ela tem até o cotovelo, vou mandar foto dela em anexo. Sibeli, usa o transporte escolar da região que leva os alunos pequenos até o colégio (carro usado é uma combi). Tem algumas melhorias que precisa ser feito no colégio para melhor conforto da Sibeli. E também temos algumas duvidas que gostaríamos de esclarecer sobre os direitos dela. Bom, até nos dias de hoje a mãe da Sibeli esta indo com ela para escola, porque ela precisa de alguém que esteja junto para ajuda-la! até então o transporte não estava causando preocupação mas agora eles falaram la no colégio para minha sogra, que ela não poderá ir mais. Ai já começa nossa preocupação, como agir? Na escola não tem banheiro para deficiente, minha sogra fala que é bem complicado, porque ela carrega a Sibeli no colo até o banheiro chegando la ela coloca a Sibeli sentada em cima da tampa do vaso sanitário, para conseguir tirar a roupinha dela, dai pega ela novamente para erguer a tampa e colocar ela sentada, o problema é o banheiro que é minusculo e mal cabe as duas, então isso é muito complicado! por eles talvez não aceitarem a minha sogra mais la junto com a Sibeli, ficamos preocupados por que quem vai levar a Sibeli, ao banheiro? quem vai ajudar a Sibeli a se locomover durante ao recreio? quem vai ajudar a Sibeli descer e subir na combi? quem vai ajudar a Sibeli quando ela precisar? minha sogra fez essas perguntas, eles falam que o professor leva! mas os professores dão o horário de intervalo deles, todos vão para sala dos professores lanchar e dai? no meio de uma prova ou matéria o professor terá que largar tudo e levar ela ao banheiro?! será isso não vai sobrecarregar eles? e a nossa menina precisa de alguém a disposição dela. Olha se eu estiver falando algo que esteja errado, por favor me digam porque eu não entendo muito sobre essas coisas, e o que queremos é o bem da nossa pequena, queremos os direitos dela, por isso estou entrando em contato com vocês. Graças a Deus todos os professores e demais, gostam muito da Sibeli, mas muita coisa precisa ser feito para melhorar, para que a Sibeli se sinta mais independente. A Sibeli, faz acompanhamento no hospital da APR aqui em Curitiba, ali ela faz fisioterapia e demais acompanhamentos. Ainda não anda com próteses, ela tem próteses que ela faz fisio mas é tipo de boneca que não tem articulações. A promessa é de ela receber próteses ali, tamos confiante!

A P R (não sei se é esse o nome correto) mas é aquele hospital que fica próximo ao terminal Cabral.

Ha! a Sibeli mora junto com seus 4 irmãos mais velhos e seus pais

Pai: Abel Marta

Mãe: Lourdes da Aparecida Fitz Marta

irmãos: Douglas, Ander Junior, Angelica e Bianca.

Moram no município de DR, ULYSSES no bairro BARRA DO TEIXEIRA.

Outro assunto que gostaria de saber de vocês é o seguinte:

a Sibeli recebe aquele beneficio que é direito dela, sabe?

Só que agora cortaram o beneficio bolsa família da mãe dela alegando que a mesma não tem direito, pois já recebem um beneficio que passa de 172.00 por pessoa na casa. Meu sogro já ta com 55 anos, toda vida trabalhou de pedreiro por dia la onde eles moram, nunca de carteira assinada minha sogra também não, 03 criança na escola e eles falam que não tem direito pois recebe beneficio da Sibeli!

Quando minha sogra deu inicio nas papeladas o pessoal do INSS perguntaram a ela se recebia beneficio bolsa família, ela falou que sim! e eles falaram para ela o beneficio a SrA. receberá a mesma coisa pois esse beneficio é para a Sibeli! e agora deparamos com isso, Eu gostaria de saber de vocês se isso procede? se o auxilio que a Sibeli recebe pode interferir?"

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício para o Município questionando sobre a acessibilidade na escola, o transporte escolar, professor de apoio educacional especializado bem como o auxiliar operacional individualizado para estudante com deficiência física neuromotora.

Encaminhar a denúncia ao Ministério Público local. Encaminhar ofício à Coordenação de Proteção Social Básica da SEJU para esclarecer sobre o questionamento do Bolsa Família e BPC.

Parcer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão acrescido de Encaminhamento de ofício para Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social

2.5. Denúncia/ Transporte Escolar Colombo.

Relato: O departamento da política da pessoa com deficiência recebeu denúncia sobre o transporte escolar das crianças com deficiência de Colombo, que não há capacitação de funcionários, os ônibus não tem acessibilidade, precariedade no terminal dentre outras reclamações. Encaminharam algumas fotos e informaram que já encaminharam denúncia para o Ministério Público.

Parecer da Comissão: Encaminhar questionamento ao Município, bem como solicitar ao MP informações sobre o inquérito instaurado. Encaminhar ofício ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Colombo.

Parecer do Coede: Aprovado

2.6. Decisão MPF/Direitos da escolha das pessoas com deficiência nos seus empreendimentos.

Relato: O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Uberlândia – COMPOD encaminhou informação sobre ação civil pública do Ministério Público em face da Incorporadora MRV em razão de terem realizado construções que segregam a pessoa com deficiência, uma vez que tratava-se de prédios isolados e com valor mais alto que os demais. A decisão liminar determinou que *“os réus se abstenham de elaborar, autorizar, aprovar, financiar, executar ou comercializar empreendimentos imobiliários, no âmbito do programa habitacional Minha Casa Minha Vida (PMCMV) em que as unidades acessíveis reservadas as pessoas com deficiência sejam segregadas em blocos específicos e com preço de aquisição mais elevado, ao invés de distribuídas nos vários blocos do condomínio, com preço idêntico aos das demais unidades”*.

Sugestão de encaminhamento: Encaminhar cópia da decisão ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e Conselho Regional de Engenharia.

Parecer da Comissão:

Parecer do Coede: Aprovado